



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 561 DE 22 DE SETEMBRO DE 1980.-

RATIFICA E APROVA DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 20/1979 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faz SABER, à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal voltou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado e aceito - em toda sua íntegra forma e teor o Decreto Executivo Municipal nº 20/1979, altera tabela explicativa do Orçamento Vigente, abrindo um crédito suplementar no valor de Cr\$ 306.641,74 (trezentos e seis mil - seiscentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e quatro centavos), destinados à reforço de diversos itens orçamentários cfe. cópia do Decreto em anexo, parte integrante da presente Lei.-

Art. 2º - Revogam-se as disposições - em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal
aos, 22 de Setembro de 1980.-


CLEMENTE CONTE - Prefeito Municipal.-

Certificamos que a presente Lei foi publicado e registrada nesta Secretaria em data supra.-


BENIO JOSÉ BRESSAN - Secretario Geral.-